DocuSign Envelope ID: 45E63CA4-4F63-4F0D-BC18-55BE1A6CC566

Cantu Store S.A.

CNPJ/ME n° 41.096.674/0001-19 - NIRE n° 3530056576-2

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 31 dias do mês de março de 2023, às 16:00 horas, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 14, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Cantu Store S.A. ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Glauco Guimarães Ferreira; (ii) Sra. Claudia da Rosa Cortes de Lacerda; (iii) Sr. Humberto Gabriel Cantu; (iv) Sr. Ronaldo da Cunha Bueno Neto; (v) Sr. Eduardo Rogatto Luque; (vi) Sra. Farah Deeba Khan; e (vii) Sr. Julio Andrés Babecki Campuzano. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Glauco Guimarães Ferreira, e secretariada pelo Sr. Joel Gonçalves de Deus. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e manifestação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, as quais encontram-se arquivadas na sede da Companhia; e **(ii)** convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório de Administração. **5. Deliberações:** Inicialmente, o Sr. Eduardo Luque mencionou que as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram objeto de discussão e apreciação pelo Comitê de Auditoria em reunião ocorrida em 24/03/2022 às 09:00 horas, onde os membros recomendaram a aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração por parte deste Conselho de Administração. Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberou, sem ressalvas, por**: (i)** manifestar-se favoravelmente ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, as quais foram auditadas pela empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("Auditores Independentes"), incluindo o relatório da Administração, e o relatório dos Auditores Independentes, bem como autorizou sua divulgação ao mercado; e **(ii)** aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2023, com a seguinte Ordem do Dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(I)** apreciação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as quais encontram-se arquivadas na sede da Companhia; **(II)** apreciação e aprovação da destinação do lucro do exercício; e **(III)** aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(I)** a alteração dos artigos 17 e 24 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); e **(II)** a consolidação do Estatuto Social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente - Glauco Guimarães Ferreira; Secretário - Joel Gonçalves de Deus. Membros do Conselho de Administração: (i) Glauco Guimarães Ferreira; (ii) Claudia da Rosa Cortes de Lacerda; (iii) Humberto Gabriel Cantu; (iv) Ronaldo da Cunha Bueno Neto; (v) Eduardo Rogatto Luque; (vi) Farah Deeba Khan; e (vii) Julio Andrés Babecki Campuzano. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 31 de março de 2023. Mesa: **Glauco Guimarães Ferreira; Joel Gonçalves de Deus**. **JUCESP** nº 284.036/23-7 em 17/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Cantu Store S.A.

CNPJ/ME n° 41.096.674/0001-19 - NIRE n° 3530056576-2

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 21 dias do mês de junho de 2023, às 18:30 horas, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 14, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Cantu Store S.A. ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Glauco Guimarães Ferreira; (ii) Sra. Claudia da Rosa Cortes de Lacerda; (iii) Sr. Humberto Gabriel Cantu; (iv) Sr. Ronaldo da Cunha Bueno Neto; (v) Sr. Eduardo Rogatto Luque; (vi) Sra. Farah Deeba Khan; e (vii) Sr. Julio Andrés Babecki Campuzano. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Glauco Guimarães Ferreira, e secretariada pelo Sr. Joel Gonçalves de Deus. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** A celebração do **contrato de compra e venda de quotas e outras avenças** firmado pela subsidiária **ITR Comércio de Pneus e Peças S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.426.874/0001-82 para aquisição das empresas: a) LGN Distribuidora de Pneus Ltda, b) Gripmaster Indústria, Comércio e Soluções em Borracha Ltda, c) Gripmaster Rubber Ltda e d) Griptech Serviços de Tecnologia Ltda; **(ii)** Outorga de garantia por si, ou por sua subsidiária, com relação às obrigações assumidas referente a celebração mencionada no item (i) acima; **(iii)** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia e de sua subsidiária, assinarem todos e quaisquer contratos e demais documentos e a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação da celebração mencionada. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** a celebração do **contrato de compra e venda de quotas e outras avenças**, firmado pela subsidiária **ITR Comércio de Pneus e Peças S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.426.874/0001-82 para aquisição das empresas LGN Distribuidora de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ 16.941.673/0001-86, Gripmaster Indústria, Comércio e Soluções em Borracha Ltda, inscrita no CNPJ 08.265.644/0001-13, Gripmaster Rubber Ltda, com certificado de registro certificado de registro 2493598, Griptech Serviços de Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 46.061.209/0001-66 e assinatura dos documentos acessórios nele previstos, cujas minutas foram apresentadas ao Conselho de Administração e arquivadas na sede da Companhia, e a realização das obrigações atribuíveis à Companhia em tais documentos, conforme Política de Transações com partes relacionadas e demais situações envolvendo conflitos de interesse; **(ii)** a outorga de garantia por si, ou por sua subsidiária, com relação as obrigações assumidas referente a celebração mencionada item (i) acima, onde a garantidora garante o, adimplemento das obrigações assumidas pela Compradora em favor das demais Partes neste Contrato, renunciando expressamente a quaisquer privilégios e/ou benefícios de ordem, inclusive aqueles previstos nos artigos 827, 834, 835 e 839 do Código Civil Brasileiro e 794 do Código de Processo Civil Brasileiro."; **e (iii)** autorizar os membros da Diretoria da Companhia e de sua subsidiária, assinarem todos e quaisquer contratos e demais documentos e a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação da celebração mencionada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assina da. Mesa: Presidente - Glauco Guimarães Ferreira; Secretário - Joel Gonçalves de Deus. Membros do Conselho de Administração: (i) Glauco Guimarães Ferreira; (ii) Claudia da Rosa Cortes de Lacerda; (iii) Humberto Gabriel Cantu; (iv) Ronaldo da Cunha Bueno Neto; (v) Eduardo Rogatto Luque; (vi) Farah Deeba Khan; e (vii) Julio Andrés Babecki Campuzano. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 21 de junho de 2023. Mesa: **Glauco Guimarães Ferreira; Joel Gonçalves de Deus**. **JUCESP** nº 285.006/23-0 em 18/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP/BAURU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 14058/2023 - FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 26 de julho ao dia 07 de agosto de 2023, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Telefones 14 3103-4113/14 303-4115/3103-4118, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 14058/2023-FAMESP/BAURU,** que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS COLETADAS DE PACIENTES DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em conformidade com o disposto no **Anexo II.** A abertura da sessão pública será no dia 08 de agosto de 2023, com início às 09:15 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

DECISÃO

Eu, JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES, Prefeito Municipal de Pacaembu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 3.776/13; Decreto Municipal nº 3.777/13; Lei Complementar nº 123/06 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições subsidiárias com suas atualizações e demais úteis; passo a dispor nos termos abaixo:

Diante das ocorrências registradas no Processo Licitatório nº 43/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, que levaram ao sobrestamento dos autos para ser submetido à análise, diligências e decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, resultando na prolação dos seguintes atos administrativos que determinaram a inabilitação da empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; bem como da sessão de julgamento das propostas ocorrida no último dia 06 de julho às 13h, oportunidade na qual sagrou-se vencedora a empresa NOROESTE PAULISTA CONTRUTORA LTDA, declaro SANEADO o feito, fixando como pontos incontrovertidos:

A) A inabilitação da empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, uma vez levantada a suspeita de sua idoneidade, assim como a decisão de folhas retro;

B) A escolha da melhor proposta para a municipalidade, sagrada vencedora, qual seja a ofertada pela empresa NOROESTE PAULISTA CONTRUTORA LTDA, conforme acostado aos autos.

Pelo exposto, DECIDO pela retomada do curso processual, para que se dê o devido prosseguimento ao processo licitatório com as publicações de praxe e demais comunicações de estilo.

Retorno a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, para que de imediato tomem as devidas providências.

Pacaembu, 25 de julho de 2023.
JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES - Prefeito Municipal

Processo Digital n°: 1004961-95.2022.8.26.0292. Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941. Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Requerido: Refortec Reformas Técnicas e Equipamentos Ltda. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS para fins do artigo 34 do Decreto-Lei 3365/41 , COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004961-95.2022.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Rosangela de Cassia Pires Monteiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE ou desconhecidos** que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ** move uma **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941** de Desapropriação contra **Refortec Reformas Técnicas e Equipamentos Ltda** objetivando a **expropriação do imóvel** localizado no Município de Jacareí, na **Avenida Presidente de Alencar Castelo Branco, no Bairro Rio Abaixo, com área total de 3.7000,00 m2** conforme matrícula de n° 57.505 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí/SP (fls. 36/39). Declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 377, datado de 20 de janeiro de 2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital **com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial,** nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, para que **TERCEIROS interessados ou desconhecidos** exerçam eventuais direitos de impugnação, e futuramente não aleguem ignorância, o qual, por extrato, será afixado no **átrio do Fórum e publicado na forma da lei. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacarei, aos 11 de maio de 2023. **Eu,_ Cristiane Aizawa, Escrevente Técnico Judiciário, Mat. 370331, digitei. Eu,_Celia Maria Queiroz Pereira Calças Cassettari, Coordenadora, Mat. 305.246, conferi e assino por determinação judicial, nos termos do art. 85, caput, das NSCGJ. (a) ROSANGELA DE CASSIA PIRES MONTEIRO, Juíza de Direito. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004961-95.2022.8.26.0292 e código F97160A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANGELA DE CASSIA PIRES MONTEIRO, liberado nos autos em 22/05/2023 às 17:18 . fls. 121**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.366.156, em 29 de julho de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELIZABETE REGINA MOREIRA CAVALCANTI,** brasileira, solteira, advogada atuando em causa própria, inscrita na OAB/SP sob o nº 153.764, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.710.097-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.580.298-10, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1979, adquirida por sua genitora através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 06 de novembro de 1979; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente a CASA ASSOBRADA com área total construída de 107,42m², situada na Rua Jequirituba, nº 1.920, antiga Estrada Velha do Bororé, correspondente ao lote 16 da quadra H-1, e seu terreno com área total de superfície de 147,25m²; cadastrado pelo contribuinte nº 175.213.0016-4; imóvel esse registrado em área maior, conforme a transcrição nº 187.659 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, FRANCISCO MATARAZZO NETO, LIA TORRES REUTER, AGNELO MOREIRA CAVALCANTI, REGINELIO MOREIRA CAVALCANTI, IDAUMA PEREIRA OLIVEIRA, MARIA NICE DE SOUZA OLIVEIRA, MAXIMILIANO SOUZA DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS DE LUCENA; e CICERO JOSE DA SILVA, oererecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-Á da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de julho de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003792-82.2018.8.26.0108. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na fom1a da Lei, etc. **FAZ SABER** a Naira Andrade dos Santos, CPF 315.616.108-01, que a Ação de Despejo Por Falta de Pagamento e.e. Cobrança de Alugueres, requerida por Luiz Claudio da Mota, referente ao inadimplemento do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua dos Eucaliptos, 134, Portal 3, Polvilho, Cajamar, São Paulo/SP, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 30.075,44 (setembro/2020). Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereça embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato fomrnladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 17 de abril de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

FATO RELEVANTE

A **TRUE SECURITIZADORA S.A,** com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("TRUE" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 77ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV § 4º e 5º da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Tomamos conhecimento acerca da Tutela Cautelar em Caráter Antecedente Para Tentativa de Composição Com Credores ajuizada pela Isdralit- Indústria e Comércio Ltda ("Isdralit"), sob o processo de nº 5044623-02.2023.8.21.0001, em trâmite perante a Vara Regional da Comarca de Porto Alegre/RS, bem como da decisão que deferiu o pedido provisório de homologação de plano de recuperação extrajudicial em 12/07/2023 ("Recuperação Extrajudicial"); Nos termos da cláusula 8.3 (v) do Contrato de Cessão, é considerado Evento de Recompra Compulsória o pedido de recuperação judicial ou submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Cedente, pela Locatária e/ou pelos Fiadores e/ou quaisquer sociedades integrantes do seu grupo econômico, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, declaração de insolvência, pedido de autofalência, ou pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Cedente, da Locatária e/ou dos Fiadores e/ou quaisquer sociedades integrantes do seu grupo econômico ou a extinção, dissolução, liquidação ou ocorrência de qualquer evento que, para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer, o evento tenha os mesmos efeitos jurídicos da decretação da insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Cedente, da Locatária e/ou dos Fiadores e/ou quaisquer sociedades integrantes do seu grupo econômico. ("Evento de Recompra Compulsória"); Nesse sentido, visando resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, a Securitizadora informa que adotará todas as medidas cabíveis e necessárias previstas nos Documentos da Operação em cumprimento ao seu dever de diligência. Atenciosamente,

São Paulo, 25 de julho de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 13h do dia 19 de julho de 2023, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a prestação, pela Companhia, de garantias fidejussórias ("**Fianças Corporativas**"), em favor do Banco do Brasil S.A. ("**Banco do Brasil**"), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Assuruá 5 IV Energia S.A. ("**SPE IV**"), pela Assuruá 5 V Energia S.A. ("**SPE V**") e pela Assuruá 5 VI Energia S.A. ("**SPE VI**" e, em conjunto com a SPE IV e a SPE V, "**SPEs**") no âmbito dos seguintes financiamentos de longo prazo a serem contratados pelas SPEs junto ao Banco do Brasil: (a) do financiamento de longo prazo a ser contratado pela SPE IV, composto de um crédito fixo até o limite de R$ 169.688.208,70 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e setenta centavos), por meio do repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, com vencimento final em até 240 (duzentos e quarenta) meses contados da data da celebração do Contrato de Financiamento da SPE IV (conforme definido abaixo), para financiamento da implantação da Central Geradora Eólica – EOL Assuruá 5 IV, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) nº EOL.CV.BA.051787-9.01, conforme descrita e identificada na Resolução Autorizativa da ANEEL nº 11.013, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2022, nos termos do "*Contrato de Abertura de Crédito Fixo*" a ser celebrado entre a SPE IV, o Banco do Brasil e a Companhia, entre outros ("**Financiamento da SPE IV**" e "**Contrato de Financiamento da SPE IV**", respectivamente); (b) do financiamento de longo prazo a ser contratado pela SPE V, composto de um crédito fixo até o limite de R$ 122.839.676,76 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), por meio do repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, com vencimento final em até 240 (duzentos e quarenta) meses contados da data da celebração do Contrato de Financiamento da SPE V (conforme definido abaixo), para financiamento da implantação da Central Geradora Eólica – EOL Assuruá 5 V, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) nº EOL.CV.BA.051788-7.01, conforme descrita e identificada na Resolução Autorizativa da ANEEL nº 11.014, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2022, nos termos do "*Contrato de Abertura de Crédito Fixo*" a ser celebrado entre a SPE V, o Banco do Brasil e a Companhia, entre outros ("**Financiamento da SPE V**" e "**Contrato de Financiamento da SPE V**", respectivamente); e (c) do financiamento de longo prazo a ser contratado pela SPE VI, composto de um crédito fixo até o limite de R$ 122.794.414,77 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), por meio do repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, com vencimento final em até 240 (duzentos e quarenta) meses contados da data da celebração do Contrato de Financiamento da SPE VI (conforme definido abaixo), para financiamento da implantação da Central Geradora Eólica – EOL Assuruá 5 VI, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) nº EOL.CV.BA.051789-5.01, conforme descrita e identificada na Resolução Autorizativa da ANEEL nº 11.015, de 18 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2022, nos termos do "*Contrato de Abertura de Crédito Fixo*" a ser celebrado entre a SPE VI, o Banco do Brasil e a Companhia, entre outros ("**Financiamento da SPE VI**" e "**Contrato de Financiamento da SPE VI**", respectivamente, sendo o Financiamento da SPE VI, em conjunto com o Financiamento da SPE IV e o Financiamento da SPE V, "**Financiamentos FDNE**", e o Contrato de Financiamento da SPE VI, em conjunto com o Contrato de Financiamento da SPE IV e o Contrato de Financiamento da SPE V, "**Contratos de Financiamento**"); **(ii)** a autorização para que a Omega Desenvolvimento S.A. ("**Omega Desenvolvimento**") e a Omega Desenvolvimento de Energia 4 S.A. ("**OD4**") figurem como devedoras solidárias e fiadoras de suas controladas, em favor do Banco do Brasil, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito dos Contratos de Financiamento; **(iii)** a autorização para que as SPEs, a Assuruá 5 Energia S.A ("**AS5 Energia**") e a Assuruá 5 Holding Energia S. A ("**AS5 Holding**") celebrem contratos de alienação fiduciária e cessão fiduciária, incluindo ações das SPEs, equipamentos do projeto e direitos creditórios do projeto, em favor do Banco do Brasil, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito dos Contratos de Financiamento ("**Contratos de Garantia**"); **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis aos Financiamentos FDNE, aos Contratos de Financiamento e às Fianças Corporativas, (b) celebrar os Contratos de Financiamento, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito dos Contratos de Financiamento, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados aos Financiamentos FNDE e às Fianças Corporativas, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento dos Financiamentos FDNE e das Fianças Corporativas, e (c) praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia relacionados e/ou decorrentes das matérias acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 5.2. Aprovar a prestação, pela Companhia, das Fianças Corporativas, em favor do Banco do Brasil, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito dos Financiamentos FDNE. 5.3. Autorizar que a Omega Desenvolvimento e a OD4 figurem como devedoras solidárias e fiadoras de suas controladas, em favor do Banco do Brasil, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito dos Contratos de Financiamento. 5.4. Autorizar que as SPEs, a AS5 Energia e a AS5 Holding celebrem os Contratos de Garantia em favor do Banco do Brasil, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito dos Contratos de Financiamento. 5.5. Autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis aos Financiamentos FDNE, aos Contratos de Financiamento e às Fianças Corporativas, (b) celebrar os Contratos de Financiamento, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito dos Contratos de Financiamento, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados aos Financiamentos FNDE e às Fianças Corporativas, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento dos Financiamentos FDNE e das Fianças Corporativas, e (c) praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima. 5.6. ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia relacionados e/ou decorrentes das deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Roberto Castello Branco, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo, 19 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

DECISÃO

Eu, JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES, Prefeito Municipal de Pacaembu, (...)
RATIFICO E ACATO
a decisão proferida pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacaembu-SP, proferida frente ao recurso apresentado pela empresa BM BUSINESS LTDA E RSM ENGENHARIA LTDA EPP no Processo Licitatório nº 42/2023, Tomada de Preços nº 03/2023.
Retorno a Secretaria de Licitação para as devidas providências.

Pacaembu, 25 de julho de 2023.
JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

DECISÃO

Eu, JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES, Prefeito Municipal de Pacaembu, (...)
RATIFICO E ACATO a decisão proferida pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacaembu-SP, proferida frente ao requerimento apresentado pela empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA no Processo Licitatório nº 43/2023, Tomada de Preços nº 04/2023.
Diante da decisão proferida e aqui acatada, determino seja mantida a data da abertura da proposta designada para o dia 06 de julho 2023 às 13h para o devido prosseguimento do Processo Licitatório em espeque.
Retorno a Secretaria de Licitação para as devidas providências.

Pacaembu, 05 de julho de 2023.
JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com vistas à execução de edificação destinada ao Projeto Casa da Convivência no Município de Pacaembu/SP, Convênio nº 102067/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação.
Considerando o julgamento do certame pelo Presidente, levado a efeito no dia 06 de julho do corrente ano, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa: NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA, de Araçatuba /SP, inscrita no CNPJ nº 37.441.846/0001-77, no valor de R$ 1.072.160,11 (um milhão, setenta e dois mil cento e sessenta reais e onze centavos).
Dessa forma, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA a presente licitação.

Pacaembu-SP, 25 de julho de 2023.
JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, entregues in loco, para atender a demanda dos diversas secretarias e seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pelo período de 12 (doze) meses.

* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 28/07/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 09/08/2023.
* Início da Sessão de Disput